



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

EDITAL Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2013
PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL
RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 82, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 23 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL com o fim de disciplinar os requisitos e os procedimentos à solicitação de renovação do Programa de Inclusão Digital, destinado aos estudantes de graduação da UFABC.

1. DO EDITAL PROAP nº 06/2013

O processo de renovação e o regulamento do Programa de Inclusão Digital são regidos pelos Editais nº 006, de 23/03/2010; nº 205, de 10/12/2012 e nº 003, de 05/12/2011, em consonância com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2. DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) E PRAZOS

2.1 Para a devida renovação do Programa de Inclusão Digital ficam convocados(as) os(as) estudantes listados(as) a seguir:

RA
11003708
11010409
11010710
11012508
11020208
11025010
11025106
11027508
11030707
11033909
11034307
11034510
11034910

11037611
11039610
11044510
11045106
11050307
11051410
11057511
11057709
11059110
11059411
11061108
11064511
11065708
11066508

11067110
11068811
11071609
11075507
11078908
11079109
11080807
11082009
11085309
11085909
11088709
11088810
11089508
11091709

11092808
11093811
11094711
11095909
11098909
11104911
11106509
11106809
11108511
11110211
11111208
11114110

11114308
11115510
11117409
11119810
11123108
11125510
11130709
11132808
11134508
11136508
11140708
11145508

11148409
11154209
11155109
11172009
11187409
21021510
21022311
21023810
21027710
21029411
21032611
21035010

2.2. Os(As) estudantes deverão entregar Requerimento solicitando a renovação do empréstimo de seu equipamento;

2.2.1. Os(As) estudantes do Campus Santo André deverão comparecer à DAEG (Bloco A – térreo), seguindo o calendário de Renovação da Bolsa Permanência e/ou Moradia.

2.2.2. Os(As) estudantes do Campus São Bernardo do Campo deverão comparecer à DAEG (Bloco ALFA – térreo), seguindo o calendário de Renovação da Bolsa Permanência e/ou Moradia.

2.2.3. O(A) estudante que não puder comparecer na data e/ou horário acima estipulado deverá providenciar reagendamento por email à proap.daeg@ufabc.edu.br.

2.3. O empréstimo dos equipamentos será pelo período de 12 (doze) meses, desde que cumpridas às exigências do Termo de Empréstimo de *Netbook*.

3. DO CANCELAMENTO DO EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1. Os(As) estudantes que deixarem de ser atendidos(as) pelos Programas de Apoio, na modalidade Bolsa Permanência, deverão devolver o equipamento imediatamente à PROAP que o encaminhará ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) com o fim de verificar as condições de entrega do mesmo.

3.2. Somente será renovado o empréstimo do equipamento aos(às) estudantes que melhoraram seu desempenho acadêmico, aferido pela elevação do seu CA, ou tenham se mantido com o CA maior ou igual a 2,0 (dois) ao final dos três quadrimestres subsequentes à assinatura do Termo de Empréstimo.

3.2.1. Os(As) beneficiários(as) que se mantiveram com o CA menor ou igual a 2,0 (dois) e que apresentaram regressão no seu Coeficiente de Aproveitamento durante o gozo do benefício deverão apresentar justificativas por escrito.

3.2.2. Caberá à equipe técnica da PROAP a aceitação das justificativas apresentadas pelos(as) beneficiários(as).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O(A) estudante beneficiado(a) deverá apresentar imediatamente o equipamento sob seus cuidados à UFABC se assim lhe for solicitado.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

GUSTAVO ADOLFO GALATI DE OLIVEIRA

Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas em substituição

Portaria UFABC nº 467 – DOU 17/12/2012